



**PORTARIA Nº. 523/2019**

**“Concede Adicional de Carga Horária à Servidora Municipal.”**

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa à seguinte:

**PORTARIA**

**Art. 1º.** Concede adicional de carga horária de 10 horas semanais a Assistente Social Sra. **Lenice Uebel Muhl**, matrícula 2018-8, o adicional será de 40%, calculado sobre o vencimento básico de 20 horas semanais, em conformidade com o que estabelece o art. 19 - A, II, da Lei Municipal 2.181/2010, incluído através de Lei Municipal nº 2.508/2014.

**Art. 2º.** A Carga horária da Servidora passará a ser de 30 horas semanais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, 02 de dezembro de 2019.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

Carlos Alzenir Catto  
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer  
Secretário da Administração